



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1587 DE 06 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 375.200,00 .

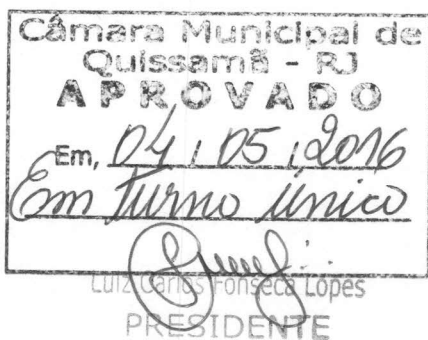
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 375.200,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Duzentos Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

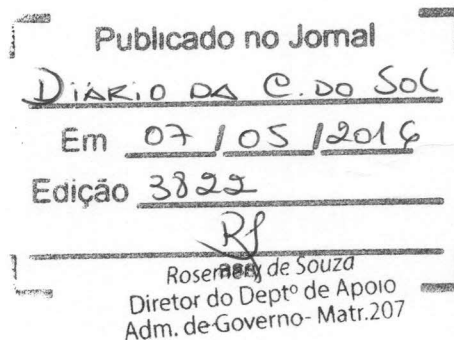
Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 06 de Maio de 2016.



Nilton Pinto
Prefeito

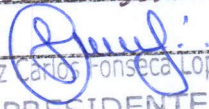




CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.361.0026.2.108	317	3390.92	24.000,00	
33.01-12.364.0029.2.112	344	3390.18	277.000,00	
33.01-12.361.0026.2.009	283	3390.30		24.000,00
33.01-12.364.0029.2.112	346	3390.92		277.000,00
FMAS				
35.01-08.244.0062.2.195	529	3390.32	74.200,00	
35.01-08.122.0036.2.187	480	3390.36		1.000,00
35.01-08.122.0036.2.187	481	3390.39		16.400,00
35.01-08.241.0064.2.030	482	3390.48		50.000,00
35.01-08.243.0030.2.099	491	3390.30		5.800,00
35.01-08.243.0036.2.177	503	3390.39		1.000,00
TOTAIS:	-	-	375.200,00	375.200,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 04/05/2016
Em Turno Único

Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE